

DECRETO EXECUTIVO N.º 855, de 11 de dezembro de 2013.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para serem utilizados na abertura de crédito especial para pagamento Prorrogação da Licença-Maternidade.**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, autorizada pela Lei Municipal n.º 921, de 11 de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), para serem utilizados no pagamento da prorrogação da Licença-Maternidade, cujas despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa: 080 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS  
Projeto/Atividade : 2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS TURMAS DE  
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários  
Vínculo: 0020 – MDE  
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 082 - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
Projeto/Atividade : 2054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários  
Vínculo: 0031 – FUNDEB  
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 07 - SM DA SAUDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa: 038 - ATENCAO INTEGRAL A SAUDE  
Projeto/Atividade: 2002 - ATENCAO BASICA EM SAUDE  
Elemento: 3190050000 – Outros benefícios Previdenciários  
Vínculo: 0040 – ASPs  
Valor: R\$ 6.300,00

Art. 2.º - Servirá de recurso para a abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, no montante de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL

Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 365 - EDUCACAO INFANTIL  
Programa: 080 - EDUCACÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS  
Projeto/Atividade : 2052 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES NAS TURMAS DE  
Elemento: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Vínculo: 0020 – MDE  
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Unidade Orçamentária: 001 - ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 082 - EDUCACAO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL  
Projeto/Atividade : 2054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB  
Elemento: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Vínculo: 0031 – FUNDEB  
Valor: R\$ 1.600,00

Órgão: 07 - SM DA SAUDE  
Unidade Orçamentária: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
Função: 10 - SAUDE  
Subfunção: 301 - ATENCAO BASICA  
Programa: 038 - ATENCAO INTEGRAL A SAUDE  
Projeto/Atividade: 2002 - ATENCAO BASICA EM SAUDE  
Elemento: 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas  
Vínculo: 0040 – ASPS  
Valor: R\$ 6.300,00

Art. 3.º - Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto Executivo n.º 836, de 19-11-13.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 11 dias do mês de dezembro de 2013.

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
11 de dezembro de 2013.

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar